



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 408, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

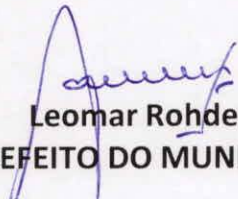
## **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Fica excluído da Tabela constante no artigo 1.º da Portaria 407 de 30 de outubro de 2020, o servidor **Kleber Luiz Duarte**, matrícula funcional 534-7/2, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

COLETADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 06/11/20 Nº 4771 FL.           
Visto         

COLETADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 03/11/20 Nº 3126 FL.           
Visto